



### **3º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA**

---

*COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE*

Portaria SESA 332-S de 18/09/2017, Portaria SESA 386-S de 30/10/2017, Portaria SESA 228-S de 21/05/2018, Portaria SESA 115-S de 21/03/2018, Portaria SESA 283-S de 10/07/2018, Portaria SESA 381-S de 25/09/2018, Portaria SESA 165-S de 27/03/2019, Portaria SESA 560-S de 21/11/2019, Portaria SESA060-S de 18 de fevereiro de 2020, Portaria SESA 0746-S de 23 de junho de 2020, Portaria SESA 210-S de 07/07/2020, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

**CONTRATO DE GESTÃO: 331/2011**

**TERMO ADITIVO VIGENTE: 29º, 30º e 31 TA's**

**PERÍODO: AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2020**

#### **CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19:**

Estamos atravessando um momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo-ES devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais. Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal nº13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID -19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID -19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o Estado de Emergência sendo estabelecido.
- **PORTARIA 083-R** de 15 de maio de 2020, dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar para neurocirurgia, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19.
- **PORTARIA 160-R**, de 10 de agosto de 2020, no item - Hospital Estadual Central: Serviço referenciado para urgência e emergência de AVC e neurocirurgia não trauma, a toda Região Metropolitana e arredores. Incluem-se nesse atendimento os acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e hemorrágicos, aneurismas cerebrais, tumores cerebrais e de coluna, lombociatalgias. Manutenção dos outros serviços já desempenhados.
- **LEI FEDERAL nº13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- **PORTARIA 155-R** de 06 de agosto de 2020, estabelece o reagendamento das consultas, exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertadas pelo serviço próprio e contratualizado pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde das outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30%(trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70%(setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100%(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.

- **PORTARIA 185-R** de 18 de setembro de 2020:

Art 2º Avaliação de metas físicas e qualitativas programadas serão suspensas de 01 de março de 2020 até 30 de setembro de 2020, devido a mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 331/2011 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Associação Congregação Santa Catarina – ACSC, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central – HEC).

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEC em relação ao cumprimento das metas dos Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total do trimestre repassado mensalmente.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá incidir ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente a aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados.

Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento e no Anexo Técnico III.

Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes nos relatórios mensais de avaliação de metas pactuadas entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e



ACSC, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores da Parte Variável – Ano 2018 – Descrição e Metodologia de Cálculo”.

Diante dos apontamentos, a CMASS realizou monitoramento dos indicadores de qualidade referentes à Implantação do Protocolo Clínico de Sepse, Implantação do Time de Resposta Rápida e Hora/Homem Treinamento, porém nos meses de agosto e setembro de 2020, esses indicadores foram acompanhados para fins de produção, não cabendo análise de desconto por não cumprimento da meta considerando a Portaria **041-R** de 24 de março de 2020. Em 01 de outubro de 2020 foi retomada a análise dos indicadores baseado na Portaria **185- R** de 18 de setembro de 2020.

## 2 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre: R\$ **2.894.490,60** (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos), referente aos meses de agosto (29ºTA), setembro (30ºTA) e outubro (31ºTA) ao contrato de Gestão 331/2011.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e possui peso contratual por indicador sobre o valor do custeio correspondente a parte variável.

**Quadro 1**

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
Agosto/20	9.648.302,00	8.683.471,80	964.830,20
Setembro/20	9.648.302,00	8.683.471,80	964.830,20
Outubro/20	9.648.302,00	8.683.471,80	964.830,20
<b>Total</b>	<b>28.944.906,00</b>	<b>26.050.415,40</b>	<b>2.894.490,60</b>

Fonte: 29º, 30º e 31º TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.



**Pesos Percentuais e Valores Referentes dos Indicadores de Qualidade que Incide Pontuação:**

**Quadro 2 - AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2020**

Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Parcela Variável Trimestral
Implantação do Protocolo Clínico de Sepse	35%	R\$ 1.013.071,71
Implantação do Time de Resposta Rápida	30%	R\$ 868.347,18
Hora/Homem treinamento	35%	R\$ 1.013.071,71

Fontes: Manual de indicadores de qualidade da parte variável 2018. 29º, 30º e 31º TA's'

**3 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO**

**3.1 Implantação do Protocolo Clínico de Sepse**

**Quadro 3 - AGOSTO e SETEMBRO/2020**

Atividade a ser concluída	Modo de monitoramento	Status
<p>-Pelo menos 70% das ideias de mudanças no processo foram implementadas.</p> <p>Os três indicadores do projeto estão sendo coletados - (óbito por sepse, percentual de adesão a triagem e percentual de pacientes com sepse que receberam o cuidado adequado).</p> <p>-Evidência de melhoria dos processos de assistência a sepse.</p>	<p>-Cronograma de implantação das mudanças de processos sugeridas com evidência de implementação de pelo menos 70% delas – evidência em atas ou formulários.</p> <p>-Avaliação dos indicadores (mencionados ao lado)</p>	<p><b>Agosto: Realizado</b> <b>Setembro: Realizado</b></p>

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s 152/2020 e 171/2020 - 29º e 30º TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

**Quadro 4 - OUTUBRO/2020**

Atividade a ser concluída	Modo de monitoramento	Status
<p>-Pelo menos 70% das ideias de mudanças no processo foram implementadas.</p> <p>Os três indicadores do projeto estão sendo coletados - (óbito por sepse, percentual de adesão a triagem e percentual de pacientes com sepse que receberam o cuidado adequado).</p> <p>-Evidência de melhoria dos processos de assistência a sepse.</p>	<p>-Cronograma de implantação das mudanças de processos sugeridas com evidência de implementação de pelo menos 70% delas – evidência em atas ou formulários.</p> <p>-Avaliação dos indicadores (mencionados ao lado)</p>	<p><b>Cumpriu</b></p>



Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s 190/2020 - 31° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

### 3.2 Protocolo de TIRR

#### Quadro 5 - AGOSTO e SETEMBRO/2020

Atividade a ser concluída	Modo de monitoramento	Status
-Evidência de melhoria dos processos de assistência a PCR. -Implementação de 85% das ações programadas.	-Avaliação dos indicadores de tempo para o atendimento. -Através de demonstração de cronograma de implementação, atas, formulários.	<b>Agosto: Realizado</b> <b>Setembro: Realizado</b>

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s 152/2020 e 171/2020 - 29° e 30° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

#### Quadro 6 - OUTUBRO/2020

Atividade a ser concluída	Modo de monitoramento	Status
-Evidência de melhoria dos processos de assistência a PCR. -Implementação de 85% das ações programadas.	-Avaliação dos indicadores de tempo para o atendimento. -Através de demonstração de cronograma de implementação, atas, formulários.	<b>Cumpriu</b>

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s 190/2020 - 31° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

### 3.3 Hora/Homem Treinamento

#### Quadro 7- AGOSTO e SETEMBRO/2020

Indicador	Status
Hora/Homem treinamento	agosto: 2,02 h/h Setembro: 2,09 h/h
<b>Total</b>	<b>2h05h/h</b>

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s 152/2020 e 171/2020 - 29° e 30° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

#### Quadro 8 - OUTUBRO/2020

Meta	Modo de monitoramento	Status
<b>1,8 h/h (1h 48min )</b>	Outubro: 2,02 h/h	<b>Cumpriu</b>

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n° 190/2020 - 31° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.



#### 4 RESULTADOS ALCANÇADOS

**Quadro 9 - AGOSTO e SETEMBRO/2020**

Indicador	Resultados	Ajuste a menor
Implantação do Protocolo Clínico de Sepsis	Realizado	NA*
Implantação do Time de Resposta Rápida	Realizado	NA
Hora/Homem treinamento	Realizado	NA

\*NA: Não se aplica

**Quadro 10 OUTUBRO/2020**

Indicador	Alcance de meta	Ajuste a menor
Implantação do Protocolo Clínico de Sepsis	Cumpriu	-
Implantação do Time de Resposta Rápida	Cumpriu	-
Hora/Homem treinamento	Cumpriu	-

#### 5 CONCLUSÃO

Este relatório trimestral apresentou os resultados das metas qualitativas do Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira. Os meses de agosto e setembro de 2020 não foram submetidos a análise de ajuste a menor devido anistia circunstancial determinada pela Pandemia do novo Coronavírus, conforme Portaria 041-R de 24 de março de 2020. No mês de outubro, houve retomada da avaliação das metas físicas e qualitativas, conforme Portaria 185-R de 18 de setembro de 2020. Este relatório deverá ser submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

**Eliane A. C. D. Mendonça**  
Membro CMASS

**Sabrina Ribeiro França Machado**  
Membro CMASS

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIANE APARECIDA CREVELARI DADALTO MENDONÇA**

ENFERMEIRO - DT

SESA - NEAMOS

assinado em 03/12/2020 10:32:22 -03:00

**SABRINA RIBEIRO FRANCA MACHADO**

MEMBRO (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SESA - SESA

assinado em 03/12/2020 10:35:03 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2020 10:35:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELIANE APARECIDA CREVELARI DADALTO MENDONÇA (ENFERMEIRO - DT - SESA - NEAMOS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-X50QL5>